



CBMDF IMPUGNACOES &lt;impugnacoescbmdf@gmail.com&gt;

---

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

**Daniel Alves** <daniel.alves@consultorialicita.com.br>  
Para: impugnacoescbmdf@gmail.com  
Cc: Consultoria Licita <duvidaslicita@gmail.com>, contatojge@gmail.com

19 de março de 2020 12:08

Prezados,

segue anexo pedido de esclarecimento a respeito do edital 05/2020.

Favor acusar recebimento.

Cordialmente,  
Daniel Alves.

**CONSULTORIA LICITA**  
A PARCERIA CERTA PARA QUEM QUER NOVAS  
E MAIORES OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS!



---

 **ESCLARECIMENTO JGE.pdf**  
215K



A empresa JGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.844.765/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEAN LOUIS DE FREITAS CPF: 980.095.161-04, fazer um pedido de ESCLARECIMENTO a cerca do pregão eletrônico 05/2020 DO CBMDF.

Considerando o disposto nos termos da qualificação técnica (item 15.8 e seguintes do instrumento convocatório), gostaríamos de saber se é possível a substituição dos atestados de capacidade técnica, outro documento que também ateste que a empresa já executou e/ou executa serviços compatíveis com os do objeto do edital. Como por exemplo, uma averbação de imóveis em cartório ou termo de recebimento de obra emitido pela Caixa Econômica, pois, a empresa tem por principal objeto de atuação a construção de imóveis disponibilizados para a venda por intermédio do programa “MINHA CASA MINHA VIDA”, logo, não existe uma pessoa jurídica que ateste o recebimento dos imóveis, pois, eles não são contratantes da obra.

Assim, a obrigação que a empresa JGE tem na relação é o dever de executar a obra dentro dos parâmetros estabelecidos pela CEF para poder vender no referido programa, com especificações mínimas de qualidade, perícia e avaliação dos engenheiros da CEF, etc. Dessa forma a compradora é sempre uma pessoa física. Dito isso, não há atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica, contudo, existe uma série de outros documentos que demonstram a execução da obra, e seus detalhes estarão presentes na ART e na CAT junto ao CREA.

Portanto, a empresa JGE pode demonstrar através de outros documentos que já executou e executa obras compatíveis com o objeto da licitação, tendo plena expertise e competência para realizar a construção de tudo o que é licitado no pregão eletrônico 05/2020.

JEAN LOUIS DE FREITAS

SÓCIO MAJORITÁRIO